NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.570 de 06/06/2003

PRORROGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.346/2001 QUE AUTORIZA PERMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal n.º 3.346 de 05/11/2001 que "Autoriza Permissão de Alvará Provisório", passando a vigorar com efeito de 12 (doze) meses, a partir da data da presente Lei.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2003

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 06/06/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração